

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.738 • Terça-Feira, 27 de Agosto de 2019

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

*Concede reajuste de remuneração aos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Os vencimentos dos cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ficam reajustados em 4,94% referente ao período de maio/2018 a abril/2019, conforme data base apurada tendo como referência a inflação verificada no período de acordo com o IPCA/IBGE.

**§1º** O índice de reajuste estabelecido no *caput* aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal e pelo Regime de Previdência Social Municipal, enquadrados na paridade assegurada no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003.

**§2º** Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer, mediante decreto, a forma de pagamento do reajuste referente aos meses de maio a julho de 2019.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a contar de 1º de maio de 2019.

Corumbá, 27 de agosto de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 452, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargo de nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 17/2018, de 08 de junho de 2018, conforme Portaria "P" nº 348, de 15 de julho de 2019, referente ao anexo relacionado a esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 27 de agosto de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

PORTARIA "P" Nº 452, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

**TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**Cargo: Técnico de Organização Escolar II - Função: Técnico de Educação Infantil**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIELLI MIRELA DOS SANTOS RODRIGUES	209º
CRISTILENE APARECIDA SENA	211º
BRUNO DE CAMPOS SOARES	212º
FERNANDO QUEIRÓZ LIRA	216º
BRUNA TEREZA CARDOSO DO ROSÁRIO	218º
ADRIANE GODOY RAMOS RIBEIRO	222º
EVERTON DA SILVA CALONGA	224º
ANDREZA FERREIRA AMBROSIO	225º

## Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



MICHAEL LOZANO DE ALMEIDA	226°
JOCIANE MIRANDA ARANDA	227°
DRIELLY FERNANDES BORGES	228°
NILZA MIRANDO DA CRUZ	229°
ELAINE PEREIRA DA SILVA	231°

JESSICA FRAJADO OLIVEIRA DA SILVA	232°
MICHELLY OLIVEIRA DE ARRUDA	233°
CRISTIANO IBANEZ DE MIRANDA	235°

# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site [do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br).

**Prefeitura Municipal de  
Corumbá**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ

#### Decreto Orçamentário nº 23 de 15 de julho de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.728.362,22 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB**

	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00		50.000,00
--	-----------------------	--------------	--	-----------

**022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	12.361.0103.2593.0000	3.3.50.43.00		42.000,00
--	-----------------------	--------------	--	-----------

	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.32.00		834.800,00
--	-----------------------	--------------	--	------------

	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.32.00		3.500,00
--	-----------------------	--------------	--	----------

	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00		938.000,00
--	-----------------------	--------------	--	------------

	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.92.00		63.500,00
--	-----------------------	--------------	--	-----------

	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00		50.000,00
--	-----------------------	--------------	--	-----------

	12.365.0103.6588.0000	3.3.90.32.00		16.200,00
--	-----------------------	--------------	--	-----------

**022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.33.00		1.400,00
--	-----------------------	--------------	--	----------

	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.37.00		70.000,00
--	-----------------------	--------------	--	-----------

	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00		150.000,00
--	-----------------------	--------------	--	------------

	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00		33.100,00
--	-----------------------	--------------	--	-----------

	10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00		36.700,00
--	-----------------------	--------------	--	-----------

	10.301.0103.2674.0000	3.1.90.04.00		102.000,00
--	-----------------------	--------------	--	------------

	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.37.00		98.000,00
--	-----------------------	--------------	--	-----------

	10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00		110.000,00
--	-----------------------	--------------	--	------------

	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.37.00		100.000,00
--	-----------------------	--------------	--	------------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 23 de 15 de julho de 2019**

<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.04.00		100.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.04.00		150.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00		38.750,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00		87.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.36.00		1.500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.37.00		21.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00		38.500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00		75.700,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00		8.100,00
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00		12.000,00
			10.302.0103.2681.0000	3.1.90.11.00		5.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00		40.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.04.00		50.000,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.14.00		10.000,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.37.00		40.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>20</b>	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.94.00		6.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.30.00		13.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.36.00		13.300,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.36.00		7.500,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>			
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.48.00		9.200,00
			08.244.0103.4040.0000	4.4.90.52.00		10.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.36.00		9.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00		8.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 23 de 15 de julho de 2019**

<b>02</b>	<b>33</b>	<b>83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.13.00	669,55
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.94.00	11.087,42
			15.452.0102.4650.0000	3.1.91.13.00	126,04
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.14.00	1.660,00
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	64.475,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.14.00	3.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.36.00	10.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	25.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.39.00	6.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00	334.494,21
			23.695.0103.4111.0000	3.3.90.39.00	3.885,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>		
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.47.00	560.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	1.680,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	135.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00	425,00
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00	40.000,00
			28.843.0102.4061.0000	3.2.90.21.00	35.000,00
			28.843.0102.4061.0000	4.6.90.71.00	754.500,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>23</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.14.00	10.000,00
			04.129.0102.4064.0000	4.4.90.52.00	40.000,00
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.36.00	14.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 23 de 15 de julho de 2019**

<b>02</b>	<b>36</b>	<b>22</b>	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS</b>		
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.39.00	11.400,00
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00	6.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.11.00	8.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.1.91.13.00	1.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.11.00	27.500,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.91.13.00	3.500,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.36.00	6.400,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.93.00	35.000,00
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>93</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
			08.243.0103.2650.0000	3.3.50.43.00	16.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			04.122.0101.4181.0000	3.3.90.39.00	16.210,00
			04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	600.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.14.00	1.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	212.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.40.00	44.300,00
			15.451.0101.4490.0000	3.3.90.39.00	68.300,00
			15.451.0101.5067.0000	3.3.90.39.00	40.000,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	150.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	900.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	60.000,00
<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.14.00	7.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.33.00	6.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.39.00	5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 23 de 15 de julho de 2019**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.13.00		-50.000,00
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00		-223.000,00
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.32.00		-80.000,00
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.93.00		-88.000,00
	12.361.0103.2594.0000	4.4.90.52.00		-63.500,00
	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00		-50.000,00
	12.365.0103.2596.0000	3.3.90.31.00		-3.500,00
	12.365.0103.6587.0000	3.1.90.04.00		-150.000,00
	12.365.0103.6587.0000	3.1.90.11.00		-849.000,00
	12.365.0103.6587.0000	3.3.90.32.00		-141.000,00
	12.365.0103.6588.0000	3.1.90.11.00		-300.000,00
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00		-106.100,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.46.00		-60.000,00
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.30.00		-50.000,00
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.39.00		-98.000,00
	10.301.0103.2674.0000	4.4.90.52.00		-52.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00		-110.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00		-40.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00		-60.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00		-95.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.94.00		-500,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.50.43.00		-500,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00		-90.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 23 de 15 de julho de 2019**

<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.92.00	-500,00
	10.302.0103.2681.0000	3.1.90.04.00	-5.000,00
	10.302.0103.2681.0000	3.3.90.30.00	-11.000,00
	10.302.0103.2681.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
	10.302.0103.2681.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
	10.302.0103.2682.0000	4.4.90.52.00	-20.500,00
	10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	-188.750,00
	10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-87.000,00
	10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-65.700,00
	10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	-19.500,00
	10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00	-50.000,00
	10.302.0103.2697.0000	3.3.90.14.00	-2.500,00
	10.302.0103.2697.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
	10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00
	10.302.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-6.500,00
	10.302.0103.2697.0000	4.4.90.52.00	-18.000,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	-36.700,00
	10.305.0103.2673.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
<b>02 27 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
	08.244.0103.4029.0000	3.3.90.32.00	-13.300,00
<b>02 27 20</b>	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC</b>		
	06.122.0103.4351.0000	4.4.90.52.00	-6.000,00
	06.181.0103.4299.0000	4.4.90.52.00	-13.000,00
	14.422.0103.4821.0000	4.4.90.52.00	-7.500,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 23 de 15 de julho de 2019**

<b>02</b>	<b>27</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>			
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.30.00		-10.000,00
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.32.00		-9.200,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.30.00		-9.000,00
			04.122.0103.4312.0000	3.3.90.39.00		-52.300,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			03.092.0102.4321.0000	4.4.90.51.00		-8.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.30.00		-200,00
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.31.00		-8.000,00
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.36.00		-3.500,00
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.40.00		-475,00
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.47.00		-2.244,55
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.92.00		-4.580,44
			15.452.0102.4650.0000	4.4.90.52.00		-6.718,02
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.30.00		-25.000,00
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.39.00		-3.000,00
			27.812.0103.5656.0000	3.3.90.48.00		-10.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
			18.541.0105.4150.0000	4.4.90.51.00		-1.000,00
			18.541.0105.4150.0000	4.4.90.52.00		-5.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>			
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.13.00		-34.844,15
			23.695.0103.4100.0000	3.1.91.13.00		-76.616,99
			23.695.0103.4111.0000	3.1.90.04.00		-19.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 23 de 15 de julho de 2019**

<b>02</b>	<b>33</b>	<b>97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
			23.695.0103.4111.0000	3.1.90.13.00	-3.000,00
			23.695.0103.4111.0000	3.3.90.36.00	-885,00
			23.695.0103.4111.0000	4.4.90.51.00	-203.533,07
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>		
			04.122.0102.4060.0000	3.1.90.11.00	-425,00
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.36.00	-51.000,00
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.39.00	-87.000,00
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.46.00	-4.000,00
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.39.00	-60.000,00
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.46.00	-1.680,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.35.00	-64.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-60.500,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.34.00	-59.500,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.35.00	-114.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.36.00	-45.000,00
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.51.00	-30.000,00
			09.271.0102.4072.0000	3.1.90.01.00	-190.000,00
			28.844.0102.4062.0000	3.2.90.22.00	-754.500,00
<b>02</b>	<b>35</b>	<b>23</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.31.00	-10.000,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.46.00	-25.000,00
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.39.00	-14.000,00
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>22</b>	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS</b>		
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.32.00	-4.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 23 de 15 de julho de 2019**

<b>02</b>	<b>36</b>	<b>22</b>	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS</b>			
			08.244.0103.2660.0000	4.4.90.52.00		-7.400,00
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.92.00		-6.000,00
			08.244.0103.2636.0000	4.4.90.51.00		-35.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.04.00		-9.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.04.00		-15.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.13.00		-3.500,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00		-6.400,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00		-7.500,00
			08.244.0103.8667.0000	4.4.90.52.00		-5.000,00
<b>02</b>	<b>36</b>	<b>93</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
			08.243.0103.2650.0000	3.3.90.39.00		-16.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00		-8.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.2.90.21.00		-44.300,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.33.00		-1.000,00
			15.451.0101.4490.0000	3.3.90.36.00		-18.300,00
			15.451.0101.4490.0000	4.4.90.52.00		-40.000,00
			15.451.0101.5064.0000	4.4.90.51.00		-50.000,00
			15.451.0101.5067.0000	4.4.90.51.00		-200.000,00
			15.451.0101.5200.0000	3.3.90.39.00		-6.210,00
			15.451.0101.5200.0000	4.4.20.42.00		-30.000,00
			15.451.0101.5200.0000	4.4.90.52.00		-10.000,00
			15.451.0101.5200.0000	4.5.90.61.00		-157.000,00
			15.452.0101.4655.0000	3.3.90.35.00		-100.000,00
			15.452.0101.4655.0000	3.3.90.39.00		-70.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 23 de 15 de julho de 2019**

<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			15.452.0101.4655.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
			15.452.0101.4655.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
			15.452.0101.4656.0000	3.3.90.35.00	-40.000,00
			15.452.0101.4656.0000	3.3.90.39.00	-33.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	-400.000,00
			16.451.0103.5174.0000	3.3.90.39.00	-47.500,00
			16.451.0103.5174.0000	4.4.90.51.00	-120.000,00
			16.452.0101.5201.0000	3.3.90.36.00	-4.500,00
			16.482.0103.4658.0000	3.3.90.35.00	-30.000,00
			17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	-500.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-12.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
			20.608.0104.4097.0000	4.4.90.52.00	-6.000,00
			20.608.0104.4098.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.40.00	-5.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.48.00	-4.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 15 de julho de 2019

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 24 de 15 de julho de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.370.497,11 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
	12.361.0103.2581.0000	3.3.90.32.00		187.500,00
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0103.2594.0000	3.1.90.92.00		7.000,00
<b>022720</b>	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
	06.181.0103.4299.0000	3.3.90.92.00		2.000,00
<b>023301</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
	04.122.0102.4310.0000	3.1.90.92.00		1.000,00
<b>023510</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>			
	04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00		20.000,00
<b>023692</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	08.243.0103.2630.0000	3.3.90.14.00		700,00
<b>023710</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
	28.843.0101.4180.0000	4.6.90.71.00		100.000,00
	16.482.0103.4658.0000	3.3.90.40.00		75.000,00
<b>023772</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00		795.354,99
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00		42.335,07
	26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00		2.688,55
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00		2.000,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00		32.256,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 24 de 15 de julho de 2019**

<b>023772</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	15.000,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00	46.140,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.48.00	5.302,50
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.92.00	10.000,00
	26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	26.220,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :			
<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
	12.365.0103.6584.0000	3.3.90.46.00	-187.500,00
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.93.00	-7.000,00
<b>022720</b>	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC</b>		
	06.181.0103.4299.0000	4.4.90.51.00	-2.000,00
<b>023301</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
	04.122.0102.4310.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
<b>023510</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>		
	04.126.0102.4073.0000	3.3.90.40.00	-20.000,00
<b>023692</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	08.243.0103.2630.0000	3.3.90.31.00	-700,00
<b>023710</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.93.00	-75.000,00
	17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
<b>023770</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>		
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	-795.354,99
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00	-56.335,07
	26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00	-2.688,55
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	-32.256,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 24 de 15 de julho de 2019**

<b>02 37 70</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>			
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00		-15.000,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00		-34.140,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.48.00		-5.302,50
	26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00		-26.220,00
<b>02 37 72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00		-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 15 de julho de 2019

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 25 de 17 de julho de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$37.599,64 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	12.910,60
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	24.689,04

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 17 de julho de 2019

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 26 de 18 de julho de 2019**

**Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências**

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$790.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	790.000,00
-----------------------	--------------	------------

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 18 de julho de 2019

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 27 de 26 de julho de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância de R\$233.912,53 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	4.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	10.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00	4.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	10.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	6.000,00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	30.000,00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00	10.000,00
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	34.912,53
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
			26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00	15.000,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.32.00	10.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

CORUMBÁ, 26 de julho de 2019  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



# ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 09/03/2019  
Processo nº 13261/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MEDICINA - MÉDICO PLANTONISTA EMERGENCIALISTA.**

**RESULTADO DA ENTREVISTA TÉCNICA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados o **Resultado da Entrevista Técnica e Convocação para Entrega de Documentos** do referido Processo Seletivo.

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTO DE TÍTULOS	PONTO DE ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	Ruth Andrea Dotta Miranda	78,0	10,0	88,0	Aprovada
02	Lilian Marina Benites Grance	44,0	10,0	54,0	Aprovada
03	Macedonio Yony Garay Rueda	44,0	10,0	54,0	Aprovado
04	Gustavo de Oliveira Ganne	34,0	10,0	44,0	Aprovado
05	Sílvia Carolina Ruiz Mendizabal	32,0	10,0	42,0	Aprovada
06	Wemerson José Corrêa de Oliveira	6,0	10,0	16,0	Aprovado
07	Oswaldo Serratti Gonzalez	2,0	10,0	12,0	Aprovado

**RESULTADO DA ENTREVISTA TÉCNICA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**Estão convocados para Entrega de Documentos**, apenas os candidatos considerados **APROVADOS**, e que deverão comparecer a Sede da Prefeitura de Corumbá / Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, até o **dia 30 de Agosto de 2019**, (sexta-feira) **dàs 07:30min às 13:30min**, com Original e Cópia dos documentos relacionados abaixo:

Conforme Item 10.1 - Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Medicina;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - CRM;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração de acumulação de cargos.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O candidato que não comparecer no prazo estipulado por este Edital será considerado desclassificado.

Corumbá, 27 de Agosto de 2019.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 174/2019.

Dispõe sobre a Remoção de Servidores da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a

Portaria " P " nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Barão do Rio Branco, a servidora **MIRIAM CANDELÁRIA MELGAR DA SILVA CÁCERES**, Matrícula nº 4968, Cargo Auxiliar de Serviços Operacionais I, Função Auxiliar de Apoio Educacional, para CEMEI Maria Benvenida Rabello.  
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 26.08.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 26 de agosto de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "p" nº 230/2018, 16/12/2018

RESOLUÇÃO 170/2019.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Almirante Tamandaré, o Profissional de Educação **ODAIR GONÇALVES MARQUEZ**, Matrículas nº 2118, para a Escola Municipal José de Souza Damy, em vaga pura de 6º ao 9º Ano, na disciplina Matemática, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, no turno vespertino.  
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 21.08.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 22 de agosto de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "p" nº 230/2018, 16/12/2018

RESOLUÇÃO SEMED Nº 171/2019.

*Dispõe sobre a publicação de Profissionais em Aulas Complementares da Educação Básica.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o cumprimento de atos e deliberações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em especial as normas constantes da Resolução TCE/MS nº 54, de 14 de dezembro de 2016:

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar os Profissionais de Educação Básica relacionados no Anexo Único desta Resolução, para substituição em aulas complementares, em caráter temporário, conforme período especificado.

Corumbá, 22 de agosto de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 230 de 16/02/2018

**ANEXO ÚNICO**  
**RESOLUÇÃO SEMED Nº 171/2019 DE 22 AGOSTO DE 2019.**

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR EFETIVO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - AULAS COMPLEMENTARES/2019.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar Nº 150 de 04 de abril de 2012 - art.49 - art. 50, incisos I, II, Parágrafo único - art. 51.

1.1 ÂNGELA MARIA PEREZ

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
11907	Lauriene Mendes Moraes	20h	02/05/2019 a 28/06/2019

1.2 CAIC PE. ERNESTO SASSIDA

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
12174	Rayne Catherine Cunha da Silva	20h	08/05/2019 a 28/06/2019



10954	Andréia Conceição de Moura Oliveira	20h	10/05/2019 a 28/06/2019
-------	-------------------------------------	-----	-------------------------

1.3 CARLOS CÁRCANO E EXTENSÕES

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
2948	Orivaldo Gonçalves da Silva	20h	29/05/2019 a 07/06/2019

1.4 E.M. DELCIDIO DO AMARAL

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
4886	Eber Gonçalves	20h	11/02/2019 a 28/06/2019
8782	Geiza Maria Coelho de Moraes	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

1.5 E.M. IZABEL CORREA DE OLIVEIRA

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
12737	Elaine Cristina da Costa Quidá	20h	18/03/2019 a 16/04/2019
9037	Vitor Hugo Aguilar	20h	11/02/2019 a 28/06/2019

1.6 E.M. JOSÉ DE SOUZA DAMY

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
5603	Maria da Graça Antunes Céspedes	20h	19/02/2019 a 07/05/2019
12766	Rosa Velez Escalante Fernandez	20h	08/06/2019 a 28/06/2019

1.7 CEMEI ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
12788	Rayanne Mara de Arruda Andrade	20h	23/05/2019 a 28/06/2019

1.8 CEMEI ESTRELINHA VERDE

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
12733	Mariana Patricia Soares de Oliveira	20h	05/06/2019 a 18/06/2019

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 230 de 16 de fevereiro de 2018

**RESOLUÇÃO SEMED Nº 173/2019.**

*Dispõe sobre a publicação de Profissionais em Aulas Complementares da Educação Básica.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o cumprimento de atos e deliberações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em especial as normas constantes da Resolução TCE/MS nº 54, de 14 de dezembro de 2016:

**RESOLVE,**

Art. 1º Autorizar os Profissionais de Educação Básica relacionados no Anexo Único desta Resolução, para substituição em aulas complementares, em caráter temporário, conforme período especificado.

Corumbá, 22 de agosto de 2019.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 230 de 16/02/2018

**ANEXO ÚNICO**  
**RESOLUÇÃO SEMED Nº 173/2019 DE 22 AGOSTO DE 2019.**

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR EFETIVO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - AULAS COMPLEMENTARES/2019.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar Nº 150 de 04 de abril de 2012 - art.49 - art. 50, incisos I, II, Parágrafo único - art. 51.

1.1 BARÃO DO RIO BRANCO			
MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
6821	Lucimari Sara das Neves	20h	01/08/2019 a 13/12/2019

1.2 E.M. JOSÉ DE SOUZA DAMY

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
12766	Rosa Velez Escalante Fernandez	20h	05/08/2019 a 30/09/2019

1.3 CEMEI ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO

MATRICULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO	CH	PERÍODO
8638	Francisca Renata Oliveira	20h	25/07/2019 a 22/09/2019

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 230 de 16 de fevereiro de 2018

**RESOLUÇÃO SEMED Nº 172/2019.**

*Dispõe sobre a publicação de Profissionais em Aulas Complementares da Educação Básica.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o cumprimento de atos e deliberações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em especial as normas constantes da Resolução TCE/MS nº 54, de 14 de dezembro de 2016:

**RESOLVE,**

Art. 1º Autorizar os Profissionais de Educação Básica relacionados no Anexo Único desta Resolução, para substituição em aulas complementares, em caráter temporário, conforme período especificado.

Corumbá, 22 de agosto de 2019.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 230 de 16/02/2018



**ANEXO ÚNICO**  
**RESOLUÇÃO SEMED Nº 172/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR EFETIVO DO MAGISTÉRIO**  
**MUNICIPAL – AULAS COMPLEMENTARES/2019.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar Nº 150 de 04 de abril de 2012 – art.49 -  
art. 50, incisos I, II, Parágrafo único - art. 51.

**E.M. ALMIRANTE TAMANDARÉ**

<b>MATRICULA</b>	<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>PROFESSOR EFETIVO</b>	<b>CH</b>	<b>PERÍODO</b>
12760	Alayne Vasque Moreira	20h	16/07/19 a 13/12/19
8876	Ângela Silva Pereira Duarte	20h	16/07/19 a 13/12/19
5631	Bruna Karla Alvarenga Gonçalves de Lima	20h	16/07/19 a 13/12/19
7392	Eliana Cristina Arguelho	20h	16/07/19 a 13/12/19
9504	Eliane Damasceno da Silva	20h	16/07/19 a 13/12/19
4961	Gilselene Calças de Araújo	20h	16/07/19 a 13/12/19
2803	Sirlene Marise Aguilero da Silva Siqueira	20h	16/07/19 a 13/12/19

**E.M. ANGELA MARIA PEREZ**

<b>MATRICULA</b>	<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>PROFESSOR EFETIVO</b>	<b>CH</b>	<b>PERÍODO</b>
11907	Lauriene Mendes de Moraes	20h	16/07/19 a 13/12/19
4175	Lilian de Souza Spindola	20h	16/07/19 a 13/12/19
9927	Luana Dalla Santa de Souza	20h	16/07/19 a 13/12/19
7477	Maricelen dos Santos Rodrigues Motta	20h	16/07/19 a 13/12/19
2763	Ramona Conceição Rodrigues	12h	16/07/19 a 13/12/19
8883	Roberto César de Souza	20h	16/07/19 a 13/12/19
4243	Tatiana da Silva Cuellar Paiva	20h	16/07/19 a 13/12/19
5504	Wandir de Mello Junior	13h	16/07/19 a 13/12/19

**E.M. BARÃO DO RIO BRANCO.**

<b>MATRICULA</b>	<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>PROFESSOR EFETIVO</b>	<b>CH</b>	<b>PERÍODO</b>
5671	Alessandra de Souza Castello Cáfaró	20h	16/07/19 a 13/12/19



1273	Alessandra Domingos de Souza	20h	16/07/19 a 13/12/19
2172	Cristiane Campos dos Santos Openkowiski	20h	16/07/19 a 13/12/19
6819	José Reginaldo Santos	20h	16/07/19 a 13/12/19
8564	Márcia Ramires de Arruda	20h	16/07/19 a 13/12/19
6115	Marli das Neves Guadalupe	20h	16/07/19 a 13/12/19
12725	Moniky Liberto Calheiros	14h	16/07/19 a 13/12/19
2876	NaziraMohd Abdel Jaber Abdallah Costa	20h	16/07/19 a 13/12/19
2801	Nedy de Barros	20h	16/07/19 a 13/12/19

**CAIC PE. ERNESTO SASSIDA**

<b>MATRICULA</b>	<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>PROFESSOR EFETIVO</b>	<b>CH</b>	<b>PERÍODO</b>
9966	Adolfo Daltro Samaniego	20h	16/07/19 a 13/12/19
4604	Arlete Aparecida do Espírito Santo	20h	16/07/19 a 13/12/19
12736	Elaine Gracia de Oliveira	20h	16/07/19 a 13/12/19
10121	ElvécioZequetto	20h	16/07/19 a 13/12/19
12732	Lauro Cesar de Souza Saldanha	20h	16/07/19 a 13/12/19
10646	Lidiane Françoso Teixeira	20h	16/07/19 a 13/12/19
2291	Roseli Nery de Andrade Bento	20h	16/07/19 a 13/12/19
4868	Vanda Simião dos Santos Mendonça	20h	16/07/19 a 13/12/19
9675	Tatiana Paschoal do Nascimento	20h	16/07/19 a 13/12/19
5504	Wandir de Mello Junior	07h	16/07/19 a 13/12/19

**E.M.R. CARLOS CÁRCANO E EXTENSÕES**

<b>MATRICULA</b>	<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>PROFESSOR EFETIVO</b>	<b>CH</b>	<b>PERÍODO</b>
12748	Camila de Arruda Rocha	20h	16/07/19 a 13/12/19
523	José Nogueira de Souza	20h	16/07/19 a 13/12/19

**E.M. CLIO PROENÇA**

<b>MATR</b>	<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>PROFESSOR EFETIVO</b>	<b>CH</b>	<b>PERÍODO</b>
9714	Ananda de Souza Mendes	20h	16/07/19 a 13/12/19
2182	Geizelene Marques de Souza Santos	20h	16/07/19 a 13/12/19



4896	Jociara Cyra de Oliveira Ayala	20h	16/07/19 a 13/12/19
7428	Luiz Donizathe Minzão	20h	16/07/19 a 13/12/19
12011	Ricardo Coelho Assad	20h	16/07/19 a 13/12/19
5622	Rosemary Limoeiro da Silva	20h	16/07/19 a 13/12/19
5560	Silvanya Pereira da Silva	20h	16/07/19 a 13/12/19
9197	Suzane Corrêa de Abreu	20h	16/07/19 a 13/12/19
10642	Tatiane Zabala Gomes	20h	16/07/19 a 13/12/19

**E.M. CYRIACO FÉLIX DE TOLEDO**

<b>MATRICULA</b>	<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO</b>	<b>CH</b>	<b>PERÍODO</b>
4372	Vitória Régia Garcia da Silva Kassar	20h	16/07/19 a 13/12/19

**E.M. DELCIDIO DO AMARAL**

<b>MATRICULA</b>	<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO</b>	<b>CH</b>	<b>PERÍODO</b>
1355	Andreia Pereira de Souza Moreira	20h	16/07/19 a 13/12/19
8794	Claudia Luciana Santana de Souza	20h	16/07/19 a 13/12/19
12765	Cristiane Nascimento	20h	16/07/19 a 13/12/19
3306	Cristiane Rodrigues Monteiro	20h	16/07/19 a 13/12/19
4886	Eber Gonçalves	20h	16/07/19 a 13/12/19
8780	Livia Caroline Cáceres da Cruz	20h	16/07/19 a 13/12/19
4272	Luciana do Nascimento Pinto	20h	16/07/19 a 13/12/19
12896	Lunair Amorim Messias	20h	16/07/19 a 13/12/19
9473	Maurenil Rosa da Silva Colino	20h	16/07/19 a 13/12/19
2464	Norma Banegas Negrete de Oliveira	20h	16/07/19 a 13/12/19
9146	Simone da Silva Leite	20h	16/07/19 a 13/12/19





**E.M. DR. CÁSSIO LEITE DE BARROS**

<b>MATRICULA</b>	<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO</b>	<b>CH</b>	<b>PERÍODO</b>
7630	Erica Lopes Xavier	20h	16/07/19 a 13/12/19
12738	Tatiana da Silva Ramos Batista	20h	16/07/19 a 13/12/19

**E.M.R.E.I. EUTRÓPIA GOMES PEDROS**

<b>MATRICULA</b>	<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO</b>	<b>CH</b>	<b>PERÍODO</b>
669	Dalva de Souza Benevides	20h	16/07/19 a 13/12/19
6467	Deyse Benedita Leite	20h	16/07/19 a 15/07/19
1637	Márcia Antônia Magalhães Lopes	20h	16/07/19 a 13/12/19
3474	Rosalina Pinto de Arruda	20h	16/07/19 a 13/12/19

**E.M. FERNANDO DE BARROS**

<b>MATRICULA</b>	<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR EFETIVO</b>	<b>CH</b>	<b>PERÍODO</b>
12731	Ana Almeida dos Reis	20h	16/07/19 a 13/12/19
6612	Ana Claudia Salinas da Silva Amaral	20h	16/07/19 a 13/12/19
4249	Brasilina de Pinho Nascimento	20h	16/07/19 a 13/12/19
10799	Fabiane Aparecida Brandão da Costa	20h	16/07/19 a 13/12/19
8442	Iolanda Cristiane Barbosa Santos Aziz	20h	16/07/19 a 13/12/19
3981	Jociene Lemes de Campos	20h	16/07/19 a 13/12/19
4883	Jonir Ovando	20h	16/07/19 a 13/12/19
4201	Lelia Rodriane de Arruda Assad	20h	16/07/19 a 13/12/19
12906	Lidio Guilherme Rojas Junior	20h	16/07/19 a 13/12/19
6166	Lourival Moraes Fernandes	20h	16/07/19 a 13/12/19
12768	Luciana da Silva	20h	16/07/19 a 13/12/19
5592	Mariza Benta Vieira Antunes	20h	16/07/19 a 13/12/19
12870	Mirian Aparecida Fernandes de Carvalho Monteiro	20h	16/07/19 a 13/12/19
12725	Moniky Liberto Calheiros	06h	16/07/19 a 13/12/19
2296	Sarah dos Santos	20h	16/07/19 a 13/12/19
2932	Simone Yara Benites da Silva	20h	16/07/19 a 13/12/19





5590	Tatiane Roberto da Silva	20h	16/07/19 a 13/12/19
4281	Vânia de Assunção Ronton Pinheiro	20h	16/07/19 a 13/12/19

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### RESOLUÇÃO N.º 078, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, do Contrato Administrativo n.º 027/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º 48002/2018, que tem como objeto OBRA/SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE GALERIA PRÓXIMA A CABECEIRA DA PISTA DO AEROPORTO INFRAERO, no Município de Corumbá (MS).

**Art. 2º**. Fica designado o servidor **MATHEUS PEREIRA CAZARIN SILVA - CREA MS 20426/D**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

**Art. 3º**. Fica designada o servidor **HELBERT MONTEIRO DA COSTA**, matrícula n.º 8355, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º**. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 017/2019.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 27 de agosto de 2019.

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### RESOLUÇÃO N.º 079, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, do Contrato Administrativo n.º 049/2019/SMS, oriundo do Processo Administrativo n.º 40379/2018, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE GRADIL DE PROTEÇÃO FRONTAL PARA A UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II BONIFÁCIO T. TIAEN, RUA PROJETADA B, QUADRA 08 - CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ERNESTO SASSIDA, no Município de Corumbá (MS).

**Art. 2º**. Fica designado o servidor **MAIKON DE ALMEIDA VARELA, CREA-17356-D, MAT. 9130**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

**Art. 3º**. Fica designada o servidor **HELBERT MONTEIRO DA COSTA**, matrícula n.º 8355, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º**. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 017/2019.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 27 de agosto de 2019.

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Aviso de Resultado de Licitação**

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação **Convite n.º 06/2019 - Processo Administrativo nº 23099/2019**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CICLOVIA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTOS URBANOS, NO ACESSO A CORUMBÁ (AV. GATURAMA E RUA ALBUQUERQUE ROQUE) NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa **EGETRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.769.095/0001-63, com o valor total de **R\$ 179.060,20 (cento e setenta e nove mil sessenta reais e vinte centavos)**. Corumbá / MS, 23 de Agosto de 2019.  
Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º78/2018**

1º Aditivo ao Contrato 78/2018

PARTES: LÚCIA GLÓRIA JARA DE SOUZA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:27/08/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal n.º. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar n.º228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 27/08/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Lúcia Glória Jara de Souza.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º77/2018**

1º Aditivo ao Contrato 77/2018

PARTES: ANA BEATRIZ SILVA SABATEL E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 20/08/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 20/08/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Ana Beatriz Silva Sabatel.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº25/2016**

3º Aditivo ao Contrato 25/2016

PARTES: FLÁVIA CUNHA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 24/08/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 24/08/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Flávia Cunha de Oliveira.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

Republicação.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá em 26/08/2019, em sua Edição Nº 1.737, página 5 e 6.

**EDITAL N.027/Etapa02/CMDCA/2019**

Torna Pública a Relação Nominal dos Candidatos e suas Respectivas Notas na Prova de Informática do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024 no Município de Corumbá-MS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº. 2.490/2015 torna pública a relação nominal dos candidatos e suas respectivas Notas na Prova de Informática do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024, a saber:

Art. 1º - Lista nominal de candidatos e suas notas:	Candidato (a)	Documento	Nota
Nº da Inscrição			
1.	Alexandre Pinto Paiva Leite	021.037.141 - 21	8,25
2.	Bruna Gonçalves de Mendonça	035.418.181-58	7,3
3.	Célio do Nascimento Soares	001.607.571 - 42	9,05
4.	Deniz Alves Tiburcio	879. 796.671 - 15	4,2
5.	Dora Alvarez	558.467.001- 44	4
6.	Gislene Serra dos Santos	022.771.981-61	6,15
7.	Kamila Silva Castelo	024.731.501 - 09	7,7
8.	Lee Tener de Paula Monteiro	015.367.441 - 58	4,85
9.	Lisângela Valdonado Gomes	897.596.481.72	3,75
10.	Matias da Silva	408.389.191 - 20	5,7
11.	Michel Vila Noortwyck	023. 909. 931 - 17	5,2
12.	Nataly de Arruda Costa	016.426.391 -84	7,7
13.	Ronaldo Pereira Viana	289. 650. 941 - 00	5
14.	Rosiane Soletto	506.703.101 - 82	4,2
15.	Thayne Soares da Costa	031.285.411 -08	6,5

Corumbá, 27 de agosto de 2019.

Milton de Souza Carvalho  
 Presidente do CMDCA

Acompanhe os atos oficiais do  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Diário Oficial de Corumbá  
**DIOCORUMBÁ**

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)